

ATO Nº 2.098/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 002/2022-SEPLAG/SESP/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para os cargos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legista e Perito Oficial Odonto-Legista da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso - POLITEC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 05 de janeiro de 2022;

Considerando o Resultado Final e homologação do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30 de junho de 2022 e suas retificações;

Considerando os termos do Processo POLITEC-PRO-2025/00420;

Considerando os itens 1.2.2, 21, 23.7 e 23.8 do Edital nº 002/2022-SEPLAG/SESP/MT, referente a lotação nos municípios que compõe as Coordenadorias Regionais, serão de responsabilidade da POLITEC.

Considerando, finalmente o que determina o item 3 subitem 3.1, bem como o item 23 e subitens, do Edital nº 002/2022-SEPLAG/SESP/MT.

RESOLVE:

Nomear para Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso - POLITEC, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA - PERFIL:
MÉDICO LEGISTA AMPLA CONCORRENCIA

CR 04 - CÁCERES LOTAÇÃO: PONTES E LACERDA

CLASS	PROT	NOME	NASCIMENTO	DOC. DE IDENT.	PF
13	8523	PAULO MARCELLUS DA COSTA MARQUES PACHECO FIGUEIREDO	**/**/1990	20****29- SSP/MT	129

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI

Secretário de Estado de Segurança Pública

Código de autenticação: 64e27a6e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar